



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1384 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XIX – Edição N.º 1384 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 267/2020

Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Vitoria Adriana da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 033/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato das **Atas de Registro de Preço nº 013808/2020, nº 023108/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012307/2020** a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 268/2020

Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor dos **Contratos nº 013107/2020, nº 023107/2020 e nº 033107/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

CONVITE Nº 013007/2020

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização da 2ª etapa de construção do Campo de Municipal de Futebol, localizado na comunidade de Araras, zona rural de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa S. B. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.408.429/0001-64, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
 Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN
 Port. nº 130/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 013007/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização da 2ª etapa de construção do Campo de Municipal de Futebol, localizado na comunidade de Araras, zona rural de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa S. B. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.408.429/0001-64, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

De-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 08 de setembro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022412/2019.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
 Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10.
 Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.
 Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.
 Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO a vigorar com os valores descritos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor com Reequilíbrio
1	Gasolina Comum/Grid	Litros	R\$ 4,33
2	Óleo Diesel S10	Litros	R\$ 3,41
3	Óleo Diesel S500	Litros	R\$ 3,29

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO